TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.980.

Cria órgão na Procuradoria Geral e regulamenta a respectiva Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, na Procuradoria Geral, na forma do art. 44 da Lei 176, de 19 de setembro de 1979, o órgão discriminado a seguir:

a) NA SUB-PROCURADORIA: O Setor de Apoio Administrativo;

PARÁGRAFO ÚNICO - Regulamenta, na forma do art. 3º da Lei 178, de 21 de novembro de 1979, a seguinte Função Gratificada (FG):

I) Chefe do Setor de Apoio Administrativo FG-2.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral.

Art. 3º - As complementações estruturais compreendem unidades, estritamente indispensáveis, até nível de setor, vedado o seu desmembramento em sub-unidades formais.

Art. 4º - Serão fixadas em regimento interno a serem aprovado pelo Prefeito, as competências do órgão a que se refere o art. 1º deste Decreto, bem como as atribuições do seu titular.

Art. 5º - Fica o Procurador Geral responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Sec.Municipal de Administração

- Adv. AMADEU G.M. MACHADO -
Procurador Geral